

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL SFAE/PROEX/UFRA Nº 01/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS (RETIFICADO)

A Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 130, de 13/07/2021, página 01, Seção 02, torna pública a abertura do processo seletivo para residente do Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), regido pela Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual do referido Programa, aprovado e publicado por meio da Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020, a ser executado pela UFRA.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar discentes da Universidade Federal Rural da Amazônia, nos moldes dos artigos 68 e 168 do seu Estatuto e Regimento, respectivamente, atuantes na área de Ciências Agrárias, para desempenharem como alunos residentes em Unidades Residentes voltadas à produção agropecuária do Curso de Capacitação "Programa de Residência Profissional Agrícola da UFRA", inserindo jovens profissionais no mercado de trabalho, supervisionados e orientados pela UFRA — Campus de Paraupebas e Instituto de Saúde e Produção Animal e Instituto de Ciência Agrárias do Campus de Belém.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para bolsistas residentes, com duração de 12 meses, distribuídas igualitariamente entre os 3 projetos contemplados no Programa, conforme discriminado na Tabela 1.
- 2.2. O residente receberá mensalmente, durante o Programa de Residência (12 meses) uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Alimentação e transporte, quando for o caso, serão oferecidos pelas unidades residentes parceiras quando o residente estiver em trabalho.
- 2.3. Será de responsabilidade do professor orientador a alocação dos residentes selecionados nas unidades residentes descriminadas dentro de cada projeto.

Tabela 1. Projetos e unidades residentes que receberão os bolsistas do Programa.

Projeto	Curso de Graduação dos Residentes	Unidades Residentes	Município	Professor Orientador	Nº de Vagas
		Cooperativa Agropecuária do Salgado Paraense - CASP	Vigia de Nazaré		
		Fazenda Rio Branco	São Miguel do Guamá	_	
Programa de Residência	Agronomia,	Mercúrio Alimentos S/A Fazenda Alexandria	Santa Izabel	_	10
Profissional Agrícola em Produção de Ruminantes	Medicina Veterinária e	Mercúrio Alimentos S/A Frigorífico	Castanhal	Professor Dr. Cristian Faturi	
	Zootecnia	Elite Agropecuária	Paragominas		
		Fazenda Rosinha	Senador José Porfírio	_	
		Fazenda Santo Ambrósio AS	Chaves		
Programa de Capacitação em biotecnologias reprodutivas aplicadas ao melhoramento genético de bovinos com ênfase em inseminação artificial e manejo reprodutivo.		Nortegen Genética e reprodução animal EIRELI	Parauapebas		10
		JC comércio e agropecuária LTDA- JC agropecuária	Parauapebas	_	
	Medicina	Fazenda Onça	Marabá	Professor Dr. Luis	
	Veterinária e Zootecnia	Fbj-vet Consultoria e Assistencia Veterinaria LTDA	Ourilândia do Norte	Rennan Sampaio Oliveira	
		Ferreira e Azevedo Produtos Agropecuários Ltda	Parauapebas	_	
		RR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	Marabá	-	

		CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	Parauapebas		
		Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado do Pará - EMATER/ PARÁ	Belém – Sede e Benevides		
Tecnologia Integradas na Agricultura Familiar: Difusão de saberes, conhecimentos e desenvolvimento sustentável na Amazônia	Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, e Zootecnia,	Associação dos Produtores da Agrovila de Iracema - APAGRI - Produtor Luis Gomes	Castanhal		
		Associação dos Produtores da Agrovila de Iracema - APAGRI - Produtor Adenir	Castanhal	Professor Dra. Antônia B. da Silva Bronze	10
		Associação de Produtores e Produtoras Rurais da Comunidade de Campo Limpo (APROCAMP)	Santo Antônio do Tauá		
		Propriedade "Chico Sítio"	Castanhal		
		Propriedade TAKAKURA	Santo Antônio do Tauá		

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 3.2. Ser jovem entre 18 anos e 29 anos de idade completos até o dia de início das atividades do Programa, em 01/03/2022, entre outros previsto no item 07 do Edital de Chamamento Público 01/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 3.3. Estudantes matriculados, que ainda não obtiveram o grau de formação, poderão participar, contanto que não estejam faltando créditos de disciplinas a serem cursados a partir do dia 01 de março de 2022 (faltando apenas o estágio obrigatório e/ou trabalho de conclusão de curso, devendo cursar essas atividades no âmbito do projeto);
- 3.4. Os bolsistas selecionados devem ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicarem às atividades do projeto;
- 3.5. Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.
- 3.6. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.7. Ter disponibilidade para viagem e moradia nos municípios de realização do projeto ao qual submeter a inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições será de 31/01/2022 até às 12:00 horas do dia 15/02/2022.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas.
- 4.3. As inscrições acontecerão exclusivamente via internet (online), através do envio da documentação exigida por e-mail, prevista no item 5.5. deste edital.
- 4.4. O candidato deverá enviar a documentação exigida para inscrição em formato PDF, até às 12:00 horas do dia 15/02/2022 para o e-mail: sfae.proex@ufra.edu.br;
- 4.5. Os documentos necessários para a inscrição no presente edital são:
- a) Fotocópia de documento oficial com foto;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- c) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- e) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso (não se aplica aos casos de estudantes matriculados que faltem cursar apenas o estágio obrigatório e/ou trabalho de conclusão de curso a partir de 01 de março de 2022).
- f) Anexo II preenchido com cópia dos comprovantes em PDF, organizados conforme a sequencia apresentadas na tabela.
- 4.6. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- 4.7. A homologação das inscrições ocorrerá após análise da documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção se dará em duas fases: na primeira constando da análise do Histórico Escolar e Currículo Lattes e na segunda fase de Entrevista.
- 5.2. A análise do Histórico Escolar será pautada no Índice de Rendimento Acadêmico (média acadêmica obtida nas disciplinas cursadas) obtido pelo candidato durante o curso de graduação.
- 5.3. A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a pontuação contida no Anexo II, onde para a maior pontuação entre os candidatos será atribuída a nota 10, e para os demais, notas proporcionais a pontuação;

5.4. Serão selecionados para a fase de entrevista, por ordem de classificação, o máximo de 30 (trinta) candidatos por projeto. A classificação na primeira fase se dará pela nota obtida confome a Equação 1:

Equação 1:

$$PP = \underbrace{(IRA*1) + (NC*2)}_{3}$$

Em que: PP = Pontuação parcial; IRA= índice de rendimento acadêmico; NC = Nota da avaliação curricular.

- 5.5. Após a homologação do resultado da primeira fase serão realizadas as entrevistas com os candidatos pré-aprovados, no período de **19 a 22 de fevereiro/2022**, via chamada de vídeo pela plataforma do Google Meet, com agendamento prévio de 2 (dois) dias úteis.
- 5.6. Cada entrevista terá um tempo máximo de 30 minutos.
- 5.7. Na entrevista o candidato receberá nota de 1,0 (hum) a 10,0 (dez), sendo avaliado em 5 (cinco) dimensões principais, com pesos iguais entre si, conforme discriminadas abaixo :
- 1) Facilidade de comunicação;
- 2) Facilidade de trabalhar em equipe;
- 3) Vivência prévia na área do projeto;
- 4) Proatividade e espírito de liderança; e
- 5) Conhecimentos técnicos.
- 5.8. Será considerado eliminado da seleção o candidato que obter nota inferior a 6,0 (seis) pontos na entrevista;
- 5.9. A pontuação e classificação final dos candidatos será realizada com base na Equação 2:

(Equação 2)

$$PF = (IRA*1) + (NC*2) + (NE*3)$$

Em que: PF = Pontuação final; IRA= índice de rendimento acadêmico; NC = Nota da avaliação curricular e NE = Nota da entrevista.

- 5.10. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate em ordem decrescente:
- a) Maior nota da entrevista;
- b) Permanecendo o empate, maior idade.

6. RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 6.1. O resultado da seleção e o prazo para recurso seguirá o cronograma estipulado neste edital.
- 6.2. Os resultados serão divulgados na página oficial da Universidade Federal Rural da Amazônia, através do link https://proex.ufra.edu.br/.

7. CRITÉRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 7.1. Ser aprovado nesse edital;
- 7.2. Ser aluno da Ufra, nos moldes do seu Estatuto e Regimento.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso).
- 8.2. Dados bancários de conta corrente.
- 8.3. Assinatura dos termos de compromissos.
- 8.4. Após a publicação do resultado oficial a documentação dos candidatos aprovados deverá ser enviada eletronicamente para o e-mail: sfae.proex@ufra.edu.br

9. CRONOGRAMA:

Quadro 1. Cronograma geral da seleção pública EDITAL SFAE/PROEX/UFRA Nº 01/2022.

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	27/01/2022
Prazo para impugnação do edital	28/01/2022
Inscrição e envio da documentação por meio eletrônico	15/02/2022 (até às 12:00)
Divulgação das inscrições deferidas	15/02/2022 (até às 23:59)
Recurso contra indeferimento de inscrição	16/02/2022
Resultado dos recursos de indeferimento das inscrições	18/02/2022
Entrevistas dos candidatos	19 a 22/02/2022
Divulgação do Resultado preliminar	23/02/2022
Recurso do resultado preliminar	24/02/2022
Divulgação do resultado final	24/02/2022 (após a divulgação do recurso do resultado preliminar)
Envio da documentação dos candidatos aprovados por e-mail(conforme prevê o item 8 do edital)	25/02/2022
Início das atividades da Residência Profissional	01/03/2022

10. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

10.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023. A condição de bolsista não configura vínculo empregatício com a UFRA nem com as Unidades Residentes.

11. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA

- 11.1 Manter frequência efetiva e integral;
- 11.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de

desempenho, salvo nos períodos de recesso; 11.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;

- 11.4 Reportar ao (s) orientador (es) qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 11.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 11.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- 11.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios; e
- 11.8 O pedido do residente de justificativa de falta deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada.
- 11.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.
- 11.10 Será desligado do programa o residente que:
 - I. Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- II. Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;
 - III. Obtiver desempenho insuficiente;
- IV. Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

12. DO RECURSO

- 12.1. Pedidos de reconsideração deverão ser registrados junto a Pró-Reitoria de Extensão, pelo e-mail <u>sfae.proex@ufra.edu.br</u>, nos prazos estabelecidos no cronograma geral da seleção pública EDITAL SFAE/PROEX/UFRA Nº 01/2022— item 9 e deverão apresentar justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados;
- 12.2. Não serão aceitos recursos de reconsideração após o prazo determinado neste edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 13.2. Os candidatos aprovados que não enviarem os documentos exigidos no presente edital até a data prevista, perderão o direito à vaga e, serão convocados, os candidatos subsequentes, constantes na lista de classificação.

Belém, 14 de fevereiro de 2022.

Jaime Viana Assinado de forma digital por Jaime Viana de Sousa Dados: 2022.02.14 10:51:00 -03'00'

Jaime Viana de Sousa Reitor em exercício Universidade Federal Rural da Amazônia

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL

AGRÍCOLA

Nome:					
CPF:			RG:		
Data de nascimento:		Estad	Estado civil:		
Endereço completo:					
Celular: () E-mail:					
Formação:					
Marque o Projeto que voc	cê tem interesse en	m atua	r como Residente:		
() Programa de Residênc	ia Profissional Ag	grícola	em Produção de Ruminantes		
() Programa de Capacitaç melhoramento genético d manejo reprodutivo.	,	_	eprodutivas aplicadas ao m inseminação artificial e		
() Tecnologia Integradas conhecimentos e desenvo					
Local/Data:			, / /2022.		

Assinatura do candidato

ANEXO II – CRITÉRIOS, ITENS, PONTUAÇÃO POR ITEM E MÁXIMA UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E CURRICULAR.

Critérios	Item	Pontuação	Máximo	Pontos
Diploma / Declaração de Conclusão	Tecnólogo/Bacharel em cursos de graduação na área de ciências agrárias, de acordo com a aceitação de cada projeto.	5	5	
	Participação em grupo de pesquisa e/ou projetos de Pesquisa	3 pontos/ semestre (máximo 4 semestres)	12	
Pesquisa	Publicação de artigos científicos em periódicos.	1 pontos/ trabalho (máximo 4 trabalhos)	4	
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos.	0,5 pontos/ trabalho (máximo 4 trabalhos)	2	
	Publicação de capítulos de livros	5 pontos/ capítulo (máximo 2 capítulos)	10	
	Bolsista de Iniciação Científica	5 pontos/ participação (máximo 4 semestres)	20	
Extensão	Participação como bolsista ou treinando em projetos de extensão na área do projeto ao qual se inscreveu.	5 pontos/ participaçã o (máximo 4 semestres)	20	
	Participação como bolsista ou treinando em projetos de extensão em outras áreas.	2,5 pontos/ participaçã o (máximo 4 semestres)	10	
	Participação em grupos de extensão universitária	2,5 pontos / semestre (máximo 4 semestres)	10	
	Vivência Prévia na Área do Projeto (inclusive estágios)	5 pontos/ semestre (máximo 4 semestres)	20	
	Cursos de formação complementar na área do projeto ao qual se inscreveu.	2,5 pontos/ curso (máximo 4 cursos)	10	
	Participação como membro organizador de evento de extensão (cursos/ palestras/ dia de campoetc)	3,0 pontos/ curso (máximo 5 participação)	15	

Produção de cartilhas, material didático, podcast e/ou metodologias publicadas onlines e em outros formatos	3,0 pontos/ curso (máximo 5 produtos)	15	
---	---	----	--

	Premiação em Ações de Extensão	5 pontos	5	
Ensino	Monitor de Disciplinas na área do projeto ao qual se inscreveu.	5 pontos/ Semestre (máximo 2 semestres)	10	
	Monitor de Disciplinas na área diferente do projeto ao qual se inscreveu.	2,5 pontos/ Semestre (máximo 2 semestres)	5	

^{*} IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (média acadêmica obtida nas disciplinas cursadas durante o curso de graduação